

ADALBERTO NARCISO HOMMERDING

Juiz de Direito no Estado do Rio Grande do Sul
Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS
Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Alicante, Espanha
Professor na Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da URI, campus de
Santo Ângelo/RS

A QUINTA FASE DA SOCIOLOGIA DO DIREITO

**O CRUZAMENTO DA TEORIA COMUNICATIVA
DE JÜRGEN HABERMAS COM A TEORIA
SISTÊMICA DE NIKLAS LUHMANN**



tirant
lo blanch

2020



Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Capa e Diagramação: Renata Milan

Imagem da capa: Hal Gatewood

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

H729q 1174805

Hommerding, Adalberto Narciso

A quinta fase da sociologia do direito : o cruzamento da teoria comunicativa de Jürgen Habermas com a teoria sistêmica de Niklas Luhmann / Adalberto Narciso Hommerding. - 1. ed. - São Paulo : Tirant Lo Blanch, 2020.

234 p. ; 21 cm.

Inclui bibliografia e índice

ISBN 9786586093476

1. Habermas, Jürgen, 1929-. 2. Luhmann, Niklas, 1927-1998. 3. Direito - Aspectos sociais. 4. Sociologia jurídica. I. Título.

20-64092

CDU: 34:316.334.4

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária CRB-7/6439

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2909 - sala 44

Jardim Paulista, São Paulo - SP

CEP: 01401-002

www.tirant.com/br - editora@tirant.com.br

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	11
PREFÁCIO	13
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I	
A TEORIA DOS SISTEMAS	21
I.1. As três matrizes da teoria jurídica	21
I.1.1. A matriz analítica	21
I.1.2. A matriz hermenêutica	22
I.1.3. A matriz da teoria pragmático-sistêmica	23
I.2. Falando sobre Teoria dos Sistemas	24
I.2.1. A Teoria Geral dos Sistemas de Ludwig von Bertalanffy	27
I.2.2. A visão sistêmica e cibernética do Direito, a noção de sistema e a necessidade da aquisição de uma visão sistêmica: a contribuição de Ernesto Grün	31
I.2.2.1. Subsistema, sistemas fechados e sistemas abertos, ambiente, autonomia e autopoiese	33
I.2.2.2. Cibernética e controle	36
I.2.2.3. O enfoque sistêmico-cibernético do Direito ..	38
I.3. A contribuição de Maturana e Varela	44
CAPÍTULO II	
A TEORIA SISTÊMICA DE NIKLAS LUHMANN.....	47
II.1. A mudança de paradigma, a complexidade social e o <i>Direito reflexivo</i>	47
II.2. Quais são as principais influências teóricas na obra de Niklas Luhmann?	52
II.2.1. A 1ª influência	53

II.2.2. A 2ª influência	53
II.2.3. A 3ª influência	57
II.3. Sistema, ambiente e comunicação.	58
II.4. A autorreferência.	60
II.5. Os três obstáculos epistemológicos à teoria sociológica oriundos da tradição.	67
II.6. Forma e distinção sistema-ambiente.	69
II.7. Comunicação e auto-observação.	84
II.8. Autopoiese e sistemas autopoieticos	85
II.9. Clausura operacional e acoplamento estrutural	89
II.10. Acoplamento estrutural e linguagem	94
II.11. A clausura estrutural.	97
II.12. Mundo, complexidade, contingência, sociedade do mundo e diferenciação funcional	100
II.13. Meios de comunicação e distinção entre meio e forma.	104
II.14. A linguagem como meio fundamental de comunicação	107
II.15. Teoria dos Sistemas, decisão judicial e complexidade.	117
II.16. <i>Autopoiesis</i> e evolução jurídica	131
CAPÍTULO III	
A VISÃO PROCEDIMENTAL DE JÜRGEN HABERMAS.	137
III.1. Considerações iniciais sobre liberdade e autonomia.	137
III.2. Razão, esfera pública e discurso	139
III.3. Racionalidade comunicativa e linguagem	143
III.4. Moralidade, Ética e Direito	145
III.5. Direito e deliberação	149
III.6. A título de conclusão.	155

CAPÍTULO IV**TEORIA SISTÊMICA NA ACADEMIA E NA JURISDIÇÃO. . . . 159****IV.1. Considerações iniciais sobre a teoria sistêmica na Academia. 159**

IV.1.1. A racionalidade legislativa como garantia da não-amputação da cidadania: os descaminhos do direito como controle social 160

IV.1.2. O paradoxo da política legislativa da mediação de conflitos judicializados: uma crítica a partir da teoria sistêmica 173

IV.1.3. Internet & Direito Penal. (Ir)racionalidade penal, complexidade social e direitos humanos 196

IV.1.3.1. *Internet* & Direito Penal 197

IV.1.3.2. (Ir)racionalidade penal, complexidade social e direitos humanos 210

IV.2. Teoria sistêmica na jurisdição. 218**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 225**